



ASSOCIAÇÃO
DE FUTEBOL
DE ÉVORA

COMUNICADO Nº 1
2024-2025

**ÍNDICE**

Parte I	
Época Oficial	2
Horário dos Serviços	2
Correspondência entre Clubes/FPF	3
Correspondência entre Clubes/AFE vs AFE/Clubes (correio eletrónico)	4
Parte 2	
Planeamento das Competições Distritais – época 2024/2025	5
Parte 3	
Categorias de Futebol e Futsal Masculino e Feminino	6
Períodos de Inscrições e Transferências	7
Normas e Instruções de Inscrições de Jogadores	8
Inscrição de Jogadores	10
Categoria e Participação – Exames Medico-Desportivos	11
Equipas B	13
Seleções Distritais	13
Parte 4	
Inscrições, Taxas de filiação, Impressos, Cartões e Protestos	14
Quotas de Inscrição de Jogadores Seniores Profissionais	15
Quotas de Inscrição de Jogadores Seniores Amadores	17
Quota de Inscrição de Jogadores Juniores Amadores	15
Quotas de Transferência entre Clubes Nacionais	18
Quotas de Transferência de Clubes Estrangeiros para Clubes Nacionais	20
Parte 5	
Pagamento de compensação por Formação	21
Parte 6	
Emissão de cartões para elementos de Clubes participantes em provas	21
Parte 7	
Publicidade nos Equipamentos	23
Parte 8	
Numeração nas Camisolas dos Jogadores	25
Emblemas Oficiais	25
Parte 9	
Score	26
Parte 10	
Horários Oficiais dos Jogos Futebol 11/7 e Futsal	26
Parte 11	
Substituições – Numero de substituições autorizadas durante o jogo nas	31
Parte 12	
Pedido de Alterações de Jogos	31
Parte 13	
Taxas e quotas associativas	32
Parte 14	
Impedimentos – Participação dos Clubes em Fases e Torneios Complementares	34/35
Parte 15	
Jogos com organização financeira	34
Parte 16	
Arbitragem – Não comparência das equipas de arbitragem p/ jogos oficialmente	34
Parte 17	
Bolas	35
Parte 18	
Filiação de novos Clubes – Regulamento	36
Parte 19	
Transmissão Televisiva	37
Anexos	38



PARTE I

ÉPOCA OFICIAL – de 1 de julho de 2024 a 30 de Junho de 2025.

HORÁRIO DOS SERVIÇOS

- 2ª a 6ª Feira das 09.00 horas às 12.30 horas e das 14.00 horas às 18.30 horas.

MORADA

- Rua Gazeta Eborense, 2 A, 7000-463 Évora

TELEFONE, ENDEREÇO ELECTRONICO E PÁGINA OFICIAL

- Secretaria 266744096, 266703252 e 266703288
- Endereço Eletrónico- geral@afevora.pt
- Página internet - www.afevora.pt

HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO (a partir de 01 julho de 2024)

- 2ª a 5ª Feiras das 10.00 horas às 17.30 horas. **(qualquer clube que pretenda ser atendido durante a hora de almoço, deverá requerer com 24 h antecedência)**
- 6ª Feiras das 14.00 horas às 17.30 horas.

DIAS E HORÁRIO PARA RECEPÇÃO DE INSCRIÇÕES E TRANSFERÊNCIAS

- 2ª e 3ª Feiras das 10.00 horas às 12.30 horas e das 14.00 horas às 17.00 horas. **(presencial-score)**
- 4ª Feiras até as 23.59h, online **(Score)**
- 5ª Feiras das 14.00 horas às 17.00 horas (com taxa de agravamento de 30€/inscrição). **(Papel e Score-Inscrições online)**
- 6ª Feiras das 14.00 horas às 17.00 horas (com taxa de agravamento de 100€/inscrição). **(Papel e Score-Inscrições online)**

LEVANTAMENTO DE CARTÕES LICENÇA E OUTRA DOCUMENTAÇÃO

- 6ª Feiras das 14.00 horas às 17.30 horas.



OPÇÃO PAGAMENTO ATRAVÉS DE TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA

- CGD (Caixa Geral de Depósitos) – NIB 0035 0297 0006 1563 4317 1

Na liquidação efetuada por esta via, os clubes terão de remeter por correio eletrónico para os Serviços de Tesouraria da AFE, o documento comprovativo de transferência, devidamente identificado com o nome do clube depositante e a discriminação do pagamento.

CORRESPONDÊNCIA ENTRE CLUBES /FPF

- Os Clubes devem remeter o expediente destinado à FPF através da A.F. Évora;
- O expediente de carácter urgente, poderá ser remetido diretamente a F.P.F., (secretariado.geral@fpf.pt);
- desde que, em simultâneo, seja enviada uma cópia a A.F. Évora;
- Os clubes ou sociedades desportivas, devem indicar obrigatoriamente á FPF, através da plataforma SCORE, a morada, o telefone, o fax e o email atualizados. Os referidos contatos serão os mesmos a ser utilizados durante a época inteira, podendo ser atualizados na plataforma sempre que necessário. Não serão aceites contatos para a FPF por outra via que não o SCORE;
- Cada ofício e registo de entrada de documentos, das 10H00 às 17H30. Os documentos recebidos são registados pela ordem de entrada e, fora do horário de funcionamento ou por e-mail, apenas devem tratar de um único assunto;
- A falta de cumprimento do disposto nos números anteriores, determina a devolução de correspondência aos seus signatários;
- A correspondência com os diferentes Órgãos Associativos que compõem a AFE, deve ser endereçada ao órgão (Assembleia Geral, Presidente da Direção, Direção, Conselho de Disciplina, Conselho Fiscal, Conselho de Justiça, Conselho de Arbitragem, Conselho Técnico, Conselho Consultivo);
- O expediente destinado a reenvio a organismos internacionais, nomeadamente à FIFA e à UEFA, deve ser acompanhado da tradução numa das línguas oficiais da instituição respetiva (Inglês, Francês, Alemão e Espanhol);
- As exposições efetuadas por clubes, que se destinem a serem reenviadas pela FPF, devem ser acompanhadas de tantas cópias quantas as entidades interessadas;
- O custo do envio do expediente referido, é debitado ao clube interessado;
- A falta de cumprimento de qualquer uma das disposições previstas nos pontos anteriores, determina a devolução da correspondência aos seus signatários /ou o indeferimento do pedido;

CORRESPONDÊNCIA ENTRE CLUBES/AFE e AFE/CLUBES



São remetidos aos clubes nossos filiados através de correio eletrónico (e-mail):

- COMUNICADOS OFICIAIS
- MAPAS DE JOGOS
- MAPAS DE CASTIGOS
- NOTIFICAÇÕES E DESPACHOS DOS CONSELHOS DISCIPLINA E JUSTIÇA
- NOTAS INFORMATIVAS
- E DEMAIS CORRESPONDÊNCIA

No início da época desportiva no preenchimento do documento “Ficha de Filiação”, **(Filiação a efetuar até 5 de agosto de 2024*)** ou por outro meio, de forma formal, os clubes deverão, **obrigatoriamente, indicar o seu endereço eletrónico, para além da sua morada física. A qualquer momento poderá ser solicitado um comprovativo de morada (física), legalmente valido. Esse comprovativo será exigido pela FPF, aquando de inscrições em provas nacionais.**

Sempre que exista alteração no endereço eletrónico dos clubes, deverão os mesmos comunicarem, atempadamente, aos serviços da AFE de forma a garantirem a receção de toda a correspondência oficial da Associação. **Não podem os clubes invocar desconhecimento sobre a correspondência remetida pela AFE, caso alterem o respetivo endereço eletrónico, sem prévio conhecimento dos serviços da AF Évora.**

*** Se a filiação for efetuada após dia 5 de agosto, acresce um valor de 25%..**

Os comunicados oficiais, notas informativas, modelos e impressos, encontram-se disponíveis no sítio da Associação de Futebol de Évora (www.afevora.pt).

Os documentos recebidos são registados pela ordem de entrada e, fora do horário de funcionamento dos serviços, são registados no dia útil seguinte.



PLANEAMENTO DAS COMPETIÇÕES OFICIAIS - ÉPOCA 2024/2025

INICIO	COMPETIÇÃO	MODALIDADE	DIVISÃO
22 SET	TAÇA DISTRITAL DE ÉVORA "DINIS VITAL"	Futebol 11	1ª e 2ª DIVISÃO
29 SET	LIGA ELITE (SENIORES)	Futebol 11	1ª DIVISÃO
29 SET	LIGA AFE (SENIORES)	Futebol 11	2ª DIVISÃO
29 SET	CAMPEONATO DISTRITAL DE INICIADOS	Futebol 11	Única
06 OUT	CAMPEONATO DISTRITAL DE JUVENIS	Futebol 11	Única
05 OUT	CAMPEONATO DISTRITAL DE BENJAMINS	Futebol 7	Única
05 OUT	CAMPEONATO DISTRITAL INFANTIS F9	Futebol 9	Única
06 OUT	CAMPEONATO DISTRITAL DE INFANTIS	Futebol 7	Única
12 OUT	CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES	Futebol 11	Única
12 OUT	JOGA A BOLA FUTEBOL – PETIZES E TRAQUINAS	Futebol	Única
12 OUT	CAMPEONATO DISTRITAL DE INICIADOS	Futsal	Única
13 OUT	CAMPEONATO DISTRITAL DE BENJAMINS	Futsal	Única
18 OUT	CAMPEONATO DISTRITAL DE SENIORES	Futsal	Única
19 OUT	CAMPEONATO DISTRITAL DE JUVENIS	Futsal	Única
20 OUT	CAMPEONATO DISTRITAL DE INFANTIS	Futsal	Única
27 OUT	CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES /SUB20	Futsal	Única
10 NOV	JOGA A BOLA FUTSAL – PETIZES E TRAQUINAS	Futsal	Única
A DESIGNAR	CAMPEONATO DISTRITAL DE SENIORES FEMININOS	Futsal	Única
03 NOV	CAMPEONATO DISTRITAL FEMININO SUB11	Futebol 7	Única
03 NOV	CAMPEONATO DISTRITAL FEMININO SUB13	Futebol 7	Única
03 NOV	CAMPEONATO DISTRITAL FEMININO SUB15	Futebol 7	Única
A DESIGNAR	CAMPEONATO DISTRITAL FEMININO SUB17	Futebol 9	Única

NOTAS: O presente calendário poderá ter alterações devido às seguintes condicionantes:

- n.º de equipas inscritas;
- Sujeito ao Planeamento das provas competitivas da FPF;

PARTE 3 – TABELAS



TABELA 1 - CATEGORIAS DE FUTEBOL E FUTSAL MASCULINO E FEMININO

ANO DO NASCIMENTO DO(A) JOGADOR(A)	CATEGORIA	
Até 2005	Seniores	
2002		Sub 23(b)
2003		Sub 22
2004		Sub 21
2005	Sub-20	Sub 20
2006	Sub-19 Juniores A	Sub 19
2007	Sub-19 Juniores A	Sub 18
2008	Sub-17 Juniores B (Juvenis)	Sub 17
2009	Sub-17 Juniores B (Juvenis)	Sub 16
2010	Sub-15 Juniores C (Iniciados)	Sub 15
2011	Sub-15 Juniores C (Iniciados)	Sub 14
2012	Sub-13 Juniores D (Infantis)	Sub 13
2013	Sub-13 Juniores D (Infantis)	Sub 12
2014	Sub-11 Juniores E (Benjamins)	Sub 11 (a)
2015	Sub-11 Juniores E (Benjamins)	Sub 10 (a)
2016	Sub-9 Juniores F (Traquinas)	Sub 9 (a)
2017	Sub-9 Juniores F (Traquinas)	Sub 8 (a)
2018	Sub-7 Juniores G (Petizes)	Sub 7 (a)
2019	Sub-7 Juniores G (Petizes)	Sub 6 (a)
2020	Sub-7 Juniores G (Petizes)	Sub 5 (a)

(a) Nos escalões de Benjamins, Traquinas e Petizes é aplicável o regime previsto no artigo 9º do Regulamento do Estatuto, da Categoria, da Inscrição e transferência de Jogadores da F.P.F.

(b) Escalão exclusivo futebol de onze (nacional)

TABELA 2 – PERÍODOS DE INSCRIÇÃO E TRANSFERÊNCIAS vs NORMAS E INSTRUÇÕES

**PERÍODOS DE INSCRIÇÃO E TRANSFERÊNCIA**

PRÉ APROVAÇÃO DA FIFA (TRANSFERÊNCIA DE MENORES)	
Período para pedido de pré aprovação 1ª inscrição	De 01.07.2024 a 30.05.2025
Período para pedido de pré aprovação de transferência internacional	De 01.07.2024 a 30.05.2025
ENTRADA NA FPF DE PEDIDO DE TRANSFERÊNCIA INTERNACIONAL	
1º Período	De 01.07.2024 a 13.09.2024
2º Período	De 02.01.2025 a 03.02.2025
ENTRADA NA FPF DE PEDIDO DE INSCRIÇÃO COM CONTRATO DE TRABALHO	
1º Período	De 01.07.2024 a 13.09.2024
2º Período	De 02.01.2025 a 03.02.2025
Período Complementar aplicável aos jogadores profissionais que se encontrem em situação de desemprego desde antes do fim do período fixado para a inscrição de jogadores.	Até ao dia 28.02.2025
REGISTO NO SCORE DE PEDIDO DE INSCRIÇÃO DE JOGADOR AMADOR	
Período para clube participante em provas oficiais.	De 01.07.2024 a 28.02.2025
Período complementar, aplicável exclusivamente às primeiras inscrições e às primeiras inscrições na própria época, no futebol ou futsal masculino e feminino nos escalões de Sub 6 e Sub19.	Até ao dia 30.05.2025
FUTEBOL DE PRAIA	
Os prazos para inscrição de jogadores de futebol de praia são publicados em nota informativa.	

Os prazos para a inscrição de jogadores nas competições profissionais encontram-se previstos no regulamento de competições da LPFP.

Os clubes devem considerar as 17.00h do último dia de prazo dos períodos de inscrição, como hora limite para inscrição, possibilitando aos serviços da AFE a validação atempada da inscrição/transferência, por forma a cumprir os prazos da FPF/FIFA. Caso pretendam inscrever até as 23.59hm, devem alertar antes e telefonar (968216040/266703252).

NORMAS E INSTRUÇÕES PARA INSCRIÇÕES DE JOGADORES***



DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO DE JOGADORES AMADORES**a)

Tipo de Inscrição	Impressos	Documentos	OBS.
1ª Inscrição ou revalidação de maior idade	Modelo 2 (Atual)	-Copia (ou exibição presencial) doc. Identificação -1 foto <u>atualizada</u> -Exame médico desportivo válido para a época (1 julho a 30 junho)	
1ª Inscrição ou revalidação de menor de Idade nacionalidade portuguesa	Modelo 2 (Atual)	-Copia (ou exibição presencial) doc. Identificação -1 foto atualizada -Copia (ou exibição presencial) doc identificação encarregado educação) Exame médico desportivo válido para a época (1 julho a 30 junho)	
1ª Inscrição nacional maior idade	Modelo 2 (Atual)	- Cópia ou exibição doc. Identificação (original) -1 Foto atualizada - Exame médico desportivo válido para a época (1 julho a 30 junho)	
1ª Inscrição estrangeiro maior de idade	Modelo 2 (Atual)	- Original doc. Identificação (exibição) -1 foto atualizada - Exame médico desportivo válido para a época (1 julho a 30 junho) -O clube deverá solicitar pedido de consulta à Fed. Estrangeira -Certificado de registo de cidadão da União Europeia -Visto de estada temporária (Visto Tipo D) -Visto de residência ou autorização residência (SEF)	
1ª Inscrição estrangeiro com 12 ou mais anos de idade	Modelo 2 (Atual)	- Original doc. Identificação (exibição) -1 Foto atualizada - Cópia doc. Identificação: Pai, mãe -Exame médico -Documentação constante no CO nº 158 da FPF de 19.10.2009 com as respetivas traduções	
1ª Inscrição estrangeiro com menos 12 anos de idade	Modelo 2 (Atual)	- Original doc. Identificação c/uma fotocópia -1 Foto atualizada -Cópia doc. Identificação: Pai, mãe -Exame médico -Documentação constante no CO nº 10 da FPF de 11.07.2016 com as traduções.	
	Modelo 2	- Original doc. Identificação (exibição) - 1 foto atualizada	



Transferência nacional de maior de idade	(Atual)	-Exame médico	
Transferência nacional de menor de idade	Modelo 2 (Atual)	- Original doc. Identificação (exibição) -1 Foto atualizada -Cópia doc. Identificação: Pai, mãe ou tutor (a) -Exame médico	
2ª Transferência nacional a meio da época	Modelo 2 (Atual)	- Documentação necessária igual às janelas acima e: -Carta dispensa do clube anterior (Assinaturas autenticadas pela Associação a que o clube pertence) (ver minuta) -Exame médico (para jogador inscrito noutra Associação)	
Transferência Internacional de maior idade	Modelo 2 (Atual)	- Original doc. Identificação (exibição), Foto atualizada e Exame médico -Certificado Internacional -Certificado de registo de cidadão da União Europeia -Visto de estada temporária (Visto Tipo D) -Visto de residência ou autorização residência (SEF)	

- Modelo 1 – Boletim de Jogador Profissional
- Modelo 2 – Boletim de Jogador Amador – Fut. 11 Masculino
- Modelo 2 – Boletim de Jogador Amador – Fut. 11 Feminino

Transferência Internacional de menor de idade	Modelo 2 (Atual)	- Original doc. Identificação exibição -Consulta a Federação do País de Origem -1 Foto atualizada -Exame médico - Ofício solicitando Certificado Internacional -Documentação constante do C.O. nº 10 da FPF de 11/07/2016 com as respetivas traduções	
Contratos de Formação	Modelo 1 (Atual)	- Boletim de Inscrição Modelo 1 - Contrato de Formação (para atleta menor terá de ser assinado pelo jogador e pelo seu representante legal. As respetivas assinaturas tem que ser reconhecidas presencialmente) (A entidade/clube tem que ser entidade formadora certificada) - Exame médico	



1ª Inscrição, revalidação e transferência	Modelo 1 Atual	- Cópia do doc. Identificação - Contrato de trabalho (assinatura do jogador reconhecida presencialmente) - Certificado de seguro de Acidentes de Trabalho individual (Lei 54/2017 de 14 julho e Lei 27/2011 de 16 junho) - Uma foto atualizada - Exame médico	
--	----------------	---	--

- a) Nas inscrições de jogadores estrangeiros é exigível, para além dos documentos acima referidos, os documentos que atestem a legalidade de permanência em território nacional, sendo que apenas na inscrição de profissional se pode aceitar a manifestação de interesse.
- b) Qualquer atleta ou pai/encarregado de educação que não queira facultar a cópia da identificação, terá que se deslocar aos serviços administrativos da AFE, aquando da validação/inscrição.

***** Qualquer inscrição de jogador, está enquadrada por estas tabelas e pelas tabelas constantes no CO n.º1 da FPF**

INSCRIÇÃO DE JOGADORES – SCORE

Na presente época, a Associação possibilita as inscrições da seguinte forma:

- A utilização da plataforma SCORE, em que o clube solicita códigos e passwords aos serviços administrativos da AFE, e, realiza a pré-inscrição nos atletas na plataforma, anexando os documentos digitalizados.

- O clube que realize a inscrição online (Score), pode efetuar as inscrições até quarta-feira, às 23.h59m.

-Qualquer **inscrição no Score é concluída** com a validação dos serviços administrativos da AFE, que resulta da **conferência dos documentos anexados e do pagamento da mesma.**

(As inscrições realizadas no Score terão que ser validadas até quinta feira durante o período da manhã, e o pagamento efetuado. A partir desse período há lugar ao pagamento de taxas, tal como na época transata).

-O Clube fica responsável pelo arquivo dos originais dos documentos em suporte papel, por um período de cinco anos, especialmente do atestado medico, que poderá vir a ser solicitado



não só pela Associação/Federação como também pela seguradora, na regularização de um possível sinistro.

-O extravio dos documentos ou a falha na exibição dos mesmos à Associação quando solicitados, implicam para o clube uma multa de 300€ e possíveis indemnizações para terceiros lesados.

DOCUMENTOS CSJ E CIT	
Pedidos	Documentos/Menções
Certificado Internacional de Transferência – (CIT) (Jogador amador)	-Ofício do clube ou email identificando o Clube a que o jogador se encontra vinculado e respetiva Federação estrangeira - Boletim de inscrição -Documento de identificação e cópia, ou copia certificada -Comprovativo pedido do CIT, efetuado por Transfer Matching System (pdf)
Certificado Internacional de Transferência - CIT (Jogador Profissional)	- Boletim de inscrição Mod1 -Contrato de trabalho -Original do doc. Identificação e cópia ou copia certificada -Certificado de Seguro de Acidentes de Trabalho em nome individual -Comprovativo pedido do CIT, efetuado por Transfer Matching System (pdf)
Consulta da Situação de Jogador a Federação estrangeira	- Ofício do Clube ou email identificando a Federação estrangeira a consultar -Original do Doc. Identificação e fotocópia ou copia certificada -Comprovativo de pagamento da quantia de € 50 à FPF (tabela 21 CO 1 FPF)

CATEGORIA E PARTICIPAÇÃO

- Os jogadores (as) inscritos nas categorias de **Petizes, Traquinas, Benjamins, Infantis, Iniciados, Juvenis e Juniores**, podem participar, sem perda da sua categoria, em jogos da categoria imediatamente superior, desde que em momento anterior ao da sua participação, possua registo na plataforma score **um exame médico que ateste a sua aptidão física para o efeito.**

- **Nos exames médicos deverá constar a data e especificar no campo das observações, escrito pelo médico responsável pela inspeção, que o jogador está apto para a sua categoria e para a categoria superior.**
- Os jogadores masculinos/Femininos inscritos numa das categorias referidas no parágrafo anterior podem participar, sem perda da sua categoria, em jogos das duas categorias



imediatamente superiores, desde que, antes da prova, tenham realizado exame médico de sobre classificação, nos Centros de Medicina Desportiva ou por médicos registados na Ordem dos Médicos com formação em Medicina Desportiva, que revele a aptidão física para esse efeito dentro do período nele constante.

- Em face da inexistência de qualquer **indicação/observação** no exame médico, os mesmos **apenas podem ser considerados no escalão base em que os atletas estão inscritos.**
- Apenas os jogadores (as) inscritos e/ou **aptos** para a categoria de **Iniciados e escalões superiores**, podem participar em competições de **Futebol de 11.**
- **Os jogadores inscritos na categoria de infantis, poderão participar em futebol de 7 ou futebol de 9, independentemente da idade, de acordo com a opção feita pelo clube ao qual pertençam.**
- As equipas dos escalões **Petizes, Traquinas, Benjamins, Infantis Iniciados, juvenis e juniores**, podem ser compostas por jogadores femininos e masculinos e organizados em **equipas masculinas, femininas ou mistas.**
- **Nas equipas mistas**, qualquer **jogadora**, pode participar no escalão masculino correspondente a dois anos de diferença; isto é uma jogadora nascida em 2010 (2º ano de iniciados) pode participar em infantis, uma jogadora nascida em 2008 pode participar em iniciados, nascida em 2006 pode participar em juvenis, nascida em 2004 pode participar em Juniores.
- A participação de um jogador(a) em jogos de futebol e futsal, só é permitida desde que se verifique um **interregno de 15 horas**, entre o termo de um jogo e o início de outro, não contando para o efeito os jogadores que não tenham participado no primeiro jogo.
- A participação do(a) jogador em jogos de futebol e de futsal, pelo mesmo clube, **obriga à sua inscrição nas duas modalidades.** Um jogador, que esteja inscrito nas duas modalidades e se transfira a meio da época para outro clube numa das modalidades, terá a inscrição na outra modalidade automaticamente cancelada.



Dentro dos limites fixados nas alíneas seguintes, os jogadores inscritos por um clube, podem ser utilizados na equipa B do mesmo. Nenhum jogador poderá ser inscrito para apenas participar na equipa B.

- Os clubes podem inscrever na ficha técnica dos jogos a disputar pelas equipas B no escalão de seniores;

Jogadores, aptos a competir na categoria sénior, com idades compreendidas entre os 16 e os 23 anos. (Idades a 1 de janeiro da época em questão)

- Na ficha técnica de qualquer equipa B, têm que obrigatoriamente constar dez jogadores formados localmente. **(O score identifica os jogadores que tenham estado inscritos na FPF como jogadores formados localmente.)**
- Nos escalões de formação, só poderão ser inscritas equipas B, quando o clube estiver a participar na prova nacional, e/ou os quadros competitivos o permitam.
- As inscrições e transferências dos atletas da equipa B, tem o mesmo valor que os atletas destinados à equipa A.

SELEÇÕES DISTRITAIS

A AFE participa em todos os Torneios Interassociações promovidos pela FPF, de forma a valorizar e desenvolver o futebol distrital, em todas as suas modalidades e escalões. Para o efeito, a Associação forma várias seleções, de acordo com os Torneios Interassociativos em que pretende participar.

A AFE remeterá a cada clube onde milite o atleta selecionado, a respetiva convocatória para treinos, ou jogos.

Todos os clubes estão obrigados a colaborar com as seleções distritais, seja no que respeita à cedência de atletas, seja no que concerne à cedência de instalações desportivas, desde que não se verifique qualquer impedimento. Os jogadores devem comparecer pontualmente nos locais de concentração expressos nas convocatórias.

Os clubes que violem estas disposições ficarão sob a alçada do Art.º 57º do RD da AFE e os jogadores que não cumprirem o disposto, sujeitos ao artigo 113º do mesmo regulamento.

TODA A ATIVIDADE DAS SELEÇÕES DISTRITAIS DA ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE EVORA, SERÁ BALIZADA PELO REGULAMENTO OFICIAL DAS SELEÇÕES DISTRITAIS 2024-2025, A SER PUBLICADO ATÉ 31 DE OUTUBRO DE 2024



PARTE 4

INSCRIÇÕES / QUOTAS DE INSCRIÇÃO / QUOTAS DE TRANSFERÊNCIA

Não é permitido a qualquer clube, que tenha o seu saldo na AFE por regularizar, efetuar qualquer inscrição em provas.

Qualquer filiado na AFE, tem que assegurar um registo atualizado dos Estatutos, Lista dos Corpos Sociais, ata de tomada de posse e Documentos de Identificação dos diretores/gerentes que outorgam os diversos documentos entregues na Associação. Os serviços não aceitam qualquer documentação sem o suporte dos documentos suprarreferidos, indispensáveis para atestar a legitimidade dos outorgantes

A uma 1ª Inscrição ou revalidação, aplica-se a Quota de Inscrição + Seguro + Cartão de Atleta.

A uma Transferência, aplica-se a Quota de Inscrição + Quota de Transferência + Seguro + Cartão de Atleta.

O seguro desportivo será objeto de Comunicado Oficial próprio.

Determina o quadro legal, concretamente a Lei n.º54/2017, de 14 de Julho e Lei n.º27/2011 de 26 Junho, que para os jogadores profissionais, tem que existir Certificado de Seguro de Acidentes de Trabalho.

<u>TAXAS DE FILIAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
• Clubes que disputem os Campeonatos Nacionais de Seniores	€725
• Clubes que disputem os Campeonatos Nacionais de Seniores futsal	€275
• Clubes que disputem os Campeonatos Nacionais de Seniores de futebol/ futsal fem.	€225
• Clubes que disputem o Campeonato Distrital de Seniores Divisão Elite	€500
• Clubes que disputem o Campeonato Distrital de Seniores LIGA AFE***	€150
• Clubes que disputem o Campeonato Distrital de Futebol/Futsal Feminino	€225
• Clubes que disputem o Campeonato Distrital de Futebol Juvenil e Infantil	€225

***** O Clube da Liga AFE que possua outro escalão será abrangido pela taxa desse escalão**



CUSTO DE CARTOES ***	VALOR
• Jogadores Seniores Amadores e Profissionais	€ 8.5
• Jogadores Juniores A, B e C	€ 7
• Jogadores Juniores D e E	€ 6
• Jogadores Juniores F e G	€ 4
• Agentes desportivos (Dirigentes, Técnicos, etc)	€ 20
• 2ª Via de Cartão	€ 20

*** A utilização de um jogador sem cartão em jogo, por o mesmo não ter sido devidamente levantado na AFE, é equiparada a inclusão irregular de interveniente em jogo (Art.º 51 do RDAFE)

PROTESTOS	VALOR
• Campeonato Distrital de Seniores Divisão Elite	€550
• Campeonato Distrital de Seniores Divisão Liga Afe	€500
• Taça Distrito de Evora “Dinis Vital” - Clube Divisão Elite/Liga Afe	€550/€500
• Todas as restantes provas distritais	€300

Qualquer recurso para o Conselho de Justiça será presente mediante a entrega de 2,5UC (€ 255 - Duzentos e cinquenta e cinco euros)

QUOTAS DE INSCRIÇÃO

JOGADORES SENIORES PROFISSIONAIS (a)	1ª. Época em Sénior – formado localmente	Quota nas restantes inscrições	1ª. Inscrição Estrangeiro Não Comunitário
• Clubes do Campeonato Portugal	€ 85,00	€ 170,00	€ 270,00
• Clubes dos Campeonatos Nacionais de Futebol Feminino	€ 25,00	€ 50,00	€ 100,00
• Clubes da II Divisão Nacional de Futsal	€ 40,00	€ 80,00	€ 130,00
• Clubes dos Camp. Nacionais de Futsal Feminino	€ 25,00	€ 50,00	€ 100,00
• Clubes Distritais	€ 40,00	€ 80,00	€ 130,00



• Clubes Distritais de Futebol Feminino	€ 10,00	€ 20,00	€ 30,00
• Clubes Distritais de Futsal	€ 40,00	€ 80,00	€ 130,00
• Clubes Distritais de Futsal Feminino	€ 10,00	€ 20,00	€ 30,00
JOGADORES SENIORES AMADORES (a)	1ª. Época em Sénior – formado localmente	Quota nas restantes inscrições	1ª. Inscrição Estrangeiro Não Comunitário
• Clubes do Campeonato Portugal	€ 47,50	€ 95,00	€ 160,00
• Clubes dos Campeonatos Nacionais de Futebol Fem. (a)	€2.5	€ 5	€30
• Clubes da II Divisão Nacional de Futsal	€ 23,75	€ 47,50	€ 75,00
• Clubes dos Campeonatos Nacionais de Futsal Fem. (a)	€ 2.5	€ 5	€ 30
• Clubes Distritais (b)	€ 18,75	€ 37,50	€ 60,00
• Clubes Distritais de Futebol Feminino (c)	€ 0	€0	€ 0
• Clubes Distritais de Futsal	€ 15,00	€ 30,00	€ 45,00
• Clubes Distritais de Futsal Feminino (c)	€ 0	€ 0	€ 0

(a) Estes valores correspondem ao valor a cobrar pela FPF.

(b) Os jogadores da Liga AFE, com exclusão de estrangeiros não comunitários, ou profissionais, tem um custo de 12.5€ ao que acresce cartão e seguro

(c) As inscrições de atletas femininas (futebol e futsal) são subsidiadas a 100%

JOGADORES JUNIORES AMADORES	Quota nas restantes inscrições
• Clubes de Juniores “A” de Futebol de Onze (Juniores)	€8,00
• Clubes de Juniores “B” de Futebol de Onze (Juvenis)	€8,00
• Clubes de Juniores “C” de Futebol de Onze (Iniciados)	€8,00
• Clubes de Juniores “D” de Futebol de 7 e 9 (Infantis)	€ 5,00



• Clubes de Juniores “E” de Futebol de Sete (Benjamins)	€5,00
• Clubes de Juniores “F” – Ativid. Informais (Traquinas)	€5,00
• Clubes de Juniores “G” – Atividades informais (Petizes)	€5.00
• Clubes Juniores “A” – de Futebol Feminino (Juniores)	€0
• Clubes Juniores “B” – de Futebol Feminino (Juvenis)	€0
• Clubes Juniores “C” – de Futebol Feminino (Iniciados)	€0
• Clubes Juniores “D” – de Futebol Feminino (Infantis)	€0
• Clubes Juniores “E” – de Futebol Feminino (Benjamins)	€0
• Clubes Juniores “F” – de Futebol Feminino (Traquinas)	€0
• Clubes Juniores “G” – de Futebol Feminino (Petizes)	€0
Clubes de Juniores “A” de Futsal (Juniores) – Sub 20	€ 3,50
• Clubes de Juniores “A” de Futsal (Juniores)	€ 3,50
• Clubes de Juniores “B” de Futsal (Juvenis)	€ 2,50
• Clubes de Juniores “C” de Futsal (Iniciados)	€ 2,50
• Clubes de Juniores “D” de Futsal (Infantis)	€ 2,50
• Clubes de Juniores “E” de Futsal (Benjamins)	€ 1,50
• Clubes de Juniores “F” de Futsal (Traquinas)	€ 1,50
• Clubes de Juniores “G” de Futsal (Petizes)	€ 1,50



• Clubes Juniores “A” – de Futsal Feminino (Juniões)	€0
• Clubes Juniores “B” – de Futsal Feminino (Juvenis)	€0
• Clubes Juniores “C” – de Futsal Feminino (Iniciados)	€0
• Clubes Juniores “D” – de Futsal Feminino (Infantis)	€0
• Clubes Juniores “E” – de Futsal Feminino (Benjamins)	€0
• Clubes Juniores “F” – de Futsal Feminino (Traquinas)	€0
• Clubes Juniores “G” – de Futsal Feminino (Petizes)	€0

1. À inscrição de um jogador num Clube que não participe em provas da sua categoria, é aplicável a taxa correspondente à categoria superior.
2. As quotas de inscrição e licenciamento dos jogadores profissionais são liquidadas, na totalidade na Associação, conforme o número de épocas abrangidas pelo contrato de trabalho.
3. As inscrições de atletas femininas (futebol e futsal) são subsidiadas a 100%

QUOTAS DE TRANSFERÊNCIA

1. As quotas aplicáveis às transferências são definidas de acordo com o escalão etário do jogador, nos termos seguintes:

ENTRE CLUBES NACIONAIS (Tabela 5)

• Para Clubes do Campeonato Portugal (b)	€ 200,00
• Para Clubes do Campeonato Nacional de Juniores “A” (a)	€ 105,00
• Para Clubes do Campeonato Nacional de Juniores “B” ou “C”. (a)	€ 37,50
• Para Clubes do Campeonato Nacional de Femininos (b)	€ 37,50
• Para Clubes da II Divisão Nacional de Futsal + CN Futsal III divisao(b)	€ 60,00



• Para Clubes da II Divisão Nacional de Futsal feminino (b)	€37.50
• Para Clubes Distritais Seniores (b)	€ 37,50
• Para clubes Distritais de Juniores A, B, C e D(a)	€37,50
• Para Clubes Distritais de Futsal (b)	€ 37,50
• Para Clubes de Futebol e Futsal Femininos (b)	€ 37,50

a) Identifica os casos em que se aplica a quota adicional de inscrição. A quota adicional é aplicada nas transferências nacionais entre clubes, como segue:

I-Inexistência de mecanismo de retenção/compensação no que diz respeito à 1ª e 2ª transferência efetuada, com os mesmos clubes de origem e último clube de destino;

II - Coeficiente 3, no que diz respeito à 3ª transferência efetuada, em igual circunstância;

III - Coeficiente 6, no que diz respeito à 4ª transferência efetuada em igual circunstância;

IV - Coeficiente 12, no que diz respeito à 5ª transferência efetuada, em igual circunstância;

V - Coeficiente 18, no que diz respeito à 6ª transferência efetuada, em igual circunstância.

b) Não é aplicável o mecanismo (coeficientes) a estas competições, nem quando;

- Existir acordo entre os clubes;

- Em benjamins, Petizes e Traquinas;

- Jogadores de escalões, modalidade e género diferentes;

- Quando o clube de origem não possua o escalão, por motivos não imputáveis ao clube de destino;

- Quando o jogador não tenha uma época completa no clube de origem ou participado em jogos oficiais;

- Sempre que sejam identificadas e devidamente comprovadas, junto das ADRs, ou FPF, situações abusivas e nocivas para o processo formativo dos jovens participantes da responsabilidade do clube de origem.

c) Os valores constantes da Tabela n.º5 do CO n.º1 e da quota adicional são receita das Associações de Futebol de onde provem o atleta. A AF Évora investirá os valores resultantes da cota adicional, no fundo para o fomento do futebol/futsal de formação.

**DE CLUBES ESTRANGEIROS PARA CLUBES NACIONAIS (Tabela 6)**

Sênior	
» Para Clubes do Campeonato Portugal	€2.025,00
» Para Clubes da II Divisão Nacional de Futsal +III Divisão Nacional Seniores	€1.237,50
» Para Clubes Distritais ou Regionais	€532,50
» Para Clubes Distritais ou Regionais de Futsal	€532,50
» Para Clubes de Futebol Feminino	€532,50

Juniores	
» Para Clubes do Campeonato de Portugal	€750,00
» Para Clubes Distritais, Futebol Feminino e Futsal	€100,00

Juvenis	
» Para Clubes do Campeonato de Portugal	€675,00
» Para Clubes Distritais, Futebol Feminino e Futsal	€75,00

Iniciados	
» Para Clubes do Campeonato de Portugal	€600,00
» Para Clubes Distritais, Futebol Feminino e Futsal	€50,00

Infantis	
» Para Clubes do Campeonato de Portugal	€525,00
» Para Clubes Distritais Futebol Feminino e Futsal	€45,00

A transferência Internacional de jogadores formados localmente, ao contrário de épocas anteriores, não beneficia de qualquer subsídio por parte da FPF ou AFE.

1. Pela inscrição com transferência nacional, na sequência de uma transferência internacional efetuada na mesma época desportiva, é devida a quota correspondente ao clube da competição mais elevada como se de uma transferência direta se tratasse.



PARTE 5

PAGAMENTO COMPENSAÇÃO POR FORMAÇÃO

Para apuramento do valor devido a título de compensação por formação nos termos do regulamento do estatuto da categoria da inscrição e transferência de jogadores sobre os valores relativos se transcreve a seguinte tabela:

CLUBES	I LIGA	II LIGA	CN SENIORES	RESTANTES COMPETIÇÕES
VALOR MÁXIMO	€90.000,00	€40.000,00	€30.000,00	€10.000,00

As compensações previstas nesta tabela, são devidas apenas aos clubes certificados pela FPF de acordo com o Regulamento da Certificação e nos termos do Art.º48 n.º4 do Regulamento do Estatuto, da Categoria, da Inscrição e Transferência de Jogadores.

PARTE 6

EMISSÃO DE CARTÕES PARA ELEMENTOS DE CLUBES PARTICIPANTES EM PROVAS

DIRIGENTES E TÉCNICOS (médicos, massagistas, fisioterapeutas, preparadores físicos, enfermeiros e treinadores).

CARTÕES TIPO NACIONALDIRIGENTES

- 1) Impresso de requisição para emissão de cartão de ingresso;
- 2) Fotocópia do Documento de Identificação legível;
- 3) Fotografia atualizada, que permita a validação pelo Documento de Identificação;
- 4) Registo Criminal:

MÉDICOS

Para além dos documentos referidos para os Dirigentes, deverão juntar fotocópia da Cédula Profissional (quando o pedido é efetuado pela 1ª. vez);

TECNICO PRIMEIROS SOCORROS E SUPORTE BASICO VIDA, FISIOTERAPEUTAS, PREPARADORES FISICOS E ENFERMEIROS.

Para além dos documentos referidos para os Dirigentes, deverão juntar fotocópia do Diploma comprovativo do respetivo Curso ou da Carteira Profissional (quando o pedido é efetuado pela 1ª. vez); A emissão do cartão de Técnico de primeiros socorros e SPV



carece de parecer prévio da ANEDAF, solicitado pela Associação a pedido do interessado. O pedido de parecer deve ser instruído com a respetiva documentação. Terá que ser dado conhecimento à F.P.F do pedido e do parecer.

TREINADORES

De clubes participantes nos Campeonatos Nacionais deverá sempre ser solicitado o parecer prévio à ANTF.

CARTÕES TIPO DISTRITAL

DIRIGENTES

- 1) Impresso de requisição para emissão de cartão de ingresso;
- 2) Fotocópia do Documento de Identificação legível;
- 3) Fotografia atualizada, que permita a validação pelo Documento de Identificação;
- 4) Registo Criminal:

É obrigatório a qualquer clube, inscrever um dirigente que seja responsável pela segurança, a quem compete articular com a Associação, adversários, equipas de arbitragem e forças de segurança, tudo o que é essencial para que os eventos do clube decorram dentro da lei e ordem.

MASSAGISTAS, TECNICO PRIMEIROS SOCORROS E SUPORTE BASICO VIDA, FISIOTERAPEUTAS, PREPARADORES FISICOS E ENFERMEIROS.

Para além dos documentos referidos para os Dirigentes Desportivos Distritais, deverão juntar fotocópia do Diploma comprovativo do respetivo Curso ou da Carteira Profissional (quando o pedido é efetuado pela 1ª. vez);

TREINADORES

Para além dos documentos referidos para os Dirigentes, (quando o pedido é efetuado pela 1ª. vez deverão juntar fotocópia da Cédula de Treinador/Título Profissional ou se ainda estagiário de curso ministrado pela AFE, comprovativo de conclusão de formação específica, emitido pelo diretor de curso.



Qualquer equipa que se apresente em qualquer jogo das competições tuteladas pela AF Évora, tem que ter um Treinador credenciado como responsável no banco.

- A equipa que se apresente sem treinador credenciado, será penalizada com uma multa no valor de 5€ da primeira vez que ocorra a infração;
- A equipa que se apresente sem treinador credenciado uma segunda vez, será penalizada com uma multa no valor de 10€;
- A equipa que se apresente sem treinador credenciado, pela terceira vez e subsequentes, será penalizada com multa no valor de 40€, sendo que 50% do valor da infração ficará retido para utilização numa bolsa de formação a utilizar pelo clube infrator durante a época desportiva em curso.

Para a modalidade de futsal os valores são reduzidos em 50%, ou seja, 2.5€ para a primeira vez, 5€ a segunda falta e 10€+10€ a partir da terceira falta.)

PARTE 7

PUBLICIDADE NOS EQUIPAMENTOS

- 1 – É autorizado o uso de publicidade nos equipamentos dos jogadores das equipas que participam nas competições organizadas no âmbito da F.P.F. e da A.F.E.
- 2 – A publicidade carece de homologação da F.P.F. (para os campeonatos nacionais) e da A.F.E. (para os campeonatos distritais), obedecendo aos seguintes requisitos:

2.1 – **PUBLICIDADE NOVA**

CAMPEONATOS PORTUGAL (Ver Art.º52, 75 e 76 do Regulamento de prova)

- Requerimento de aprovação de publicidade no equipamento dos jogadores (impresso próprio da F.P.F.);
- Camisola do clube com o emblema, número e respetiva publicidade;
- Fotografia da camisola, a cores, frente e costas em formato A5 ou A4;

CAMPEONATOS DISTRITAIS

- Requerimento de aprovação de publicidade no equipamento dos jogadores (impresso próprio da AFE/FPF), em duplicado;
- Camisola do clube com o emblema, número e respetiva publicidade;

2.2 – **RENOVAÇÃO DA PUBLICIDADE**

CAMPEONATOS NACIONAIS

- Ofício em papel timbrado do clube, dirigido à F.P.F., solicitando a renovação da publicidade,



indicando o escalão e a empresa a que a mesma se refere, respeitando o Regulamento da Prova.

CAMPEONATOS DISTRITAIS

- 1- Ofício em papel timbrado do clube, dirigido à A.F.E., solicitando a renovação da publicidade, indicando o escalão e a empresa a que a mesma se refere.
2. A publicidade fica sujeita à aprovação da AFE, balizada por contratos preexistentes ao pedido.
- 3 – É autorizado o uso de publicidade nos equipamentos dos jogadores, com o limite quatro (4) patrocinadores.
- 4 – A publicidade deve enquadrar-se com as cores dos equipamentos, e pode ser inserida da seguinte forma:
 - 4.1 – Na parte da frente da camisola, com uma medida até 600 cm²;
 - 4.2– Nas costas da camisola, desde que não impeça a visibilidade da numeração, até 450 cm²;
 - 4.3– Nas mangas das camisolas até 100 cm², sendo que a manga direita das camisolas fica reservada exclusivamente para a FPF, na qual poderá colocar publicidade ou o nome da Prova;
 - 4.4 – Na parte posterior dos calções, à altura da cintura, até 220 cm²;
 - 4.5– Na parte da frente da perna esquerda, sob o logótipo ou marca do fabricante, com uma medida até 120 cm²;
- 5 – Para além da publicidade homologada, é autorizada a colocação nos equipamentos do logótipo ou nome do fabricante do equipamento, desde que não exceda 20 cm² em cada peça do equipamento, podendo também ser inserido na camisola interior.
- 6 – A inserção de publicidade nos equipamentos dos árbitros apenas pode ser contratualizada pela FPF.
- 7 – A publicidade nos equipamentos dos árbitros apenas pode ser inserida nas mangas da camisola e não pode exceder 200 cm².
- 8 – Os equipamentos dos árbitros podem conter o emblema do fabricante, da FIFA, da FPF e da AFE, não podendo exceder 20 cm² em cada peça de equipamento.
- 9 – É proibida a exibição de quaisquer *slogans*, imagens ou formas de publicidade fora dos locais regularmente previstos, independentemente do seu suporte.
- 10 – A FPF e a AFE não poderão ser responsabilizadas por qualquer litígio emergente de contratos de patrocínio celebrado entre Clubes e patrocinadores, designadamente os que decorram da aplicação das presentes normas.
- 11 – A publicidade deve enquadrar-se com as cores do equipamento e não pode ter qualquer efeito crítico para os jogadores, árbitros, árbitros assistentes, dirigentes, técnicos e espectadores.



PARTE 8

NUMERAÇÃO NAS CAMISOLAS DOS JOGADORES

A camisola dos jogadores participantes nas provas de âmbito distrital deve ter obrigatoriamente numeração, de acordo com as seguintes regras:

- 1 – É obrigatória a numeração nas costas das camisolas, sendo facultativa, a sua aplicação na frente das camisolas e nos calções;
- 2 – Os números devem ser em cor que contraste com as cores das camisolas e dos calções;
- 3 – Nas camisolas, os números devem ter, pelo menos 25 cm nas costas, e 10 cm de altura na frente, e nos calções pelo menos 10 cm;
- 4 – A numeração autorizada é de 1 aos 99, devendo, no entanto, o número 1 estar reservado para o guarda-redes, e deve estar de acordo com a ordem dos cartões licença dos jogadores, entregues pelo Delegado de cada Clube ao árbitro antes do início de cada jogo;
- 5 – A sequência completa dos números é facultativa, não podendo, no entanto, repetir-se números dentro do mesmo Clube participante no jogo;
- 6 – As camisolas poderão exibir o nome do jogador acima do número;
- 7 – A falta, a troca ou o arrancamento de numeração na camisola, constitui infração disciplinar, sancionada nos termos do Regulamento Disciplinar.

EMBLEMAS OFICIAIS

- 1 – Os equipamentos dos jogadores devem conter obrigatoriamente o emblema oficial do Clube.
- 2 – Para efeitos do número anterior, devem ser respeitadas as seguintes medidas máximas:
 - 2.1 – 100 cm² quando aplicado nas camisolas;
 - 2.2 – 50 cm² quando aplicado na parte posterior dos calções, independentemente do lado;
 - 2.3 – 50 cm² quando aplicado em cada uma das meias;
- 3 – Quando colocado nas camisolas, o emblema deve situar-se em local que não se confunda com a publicidade, devendo constar à altura do peito.
- 4 – Quando colocado nos calções e meias, o emblema deverá apenas constar por uma vez em cada peça de equipamento.
- 5 – Os Clubes podem ainda colocar o seu nome oficial ou uma abreviatura nas camisolas, nos calções ou nas meias, respeitando o seguinte:
 - 5.1 – Medidas máximas de 12 cm de largura e 2 cm de altura;
 - 5.2 – Na frente da camisola, calção e meias, colocado acima do emblema do clube, nas costas da camisola abaixo do respetivo número ou na gola;
- 6 – Os equipamentos dos árbitros podem conter o emblema da FIFA, FPF ou da AFE, de acordo com a respetiva categoria.



PARTE 9

SCORE

As fichas de jogo tem que ser preenchidas no score bem como as alterações de jogos. Os clubes devem solicitar atempadamente acessos ao score.

PARTE 10

HORARIOS OFICIAIS DOS JOGOS DE FUTEBOL ONZE / SETE / FUTSAL

Horários dos Jogos

Campeonatos Distritais

FUTEBOL DE ONZE

SENIORES – DOMINGOS

17:00 = De 1 de Julho de 2024 até 6 de setembro de 2024

15:00 = De 07 de Setembro de 2024 até 21 de março de 2025

16:00 = De 22 de Março de 2025 até 02 de maio de 2025

17:00 = De 3 de Maio de 2025 até 30 de junho de 2025

JUNIORES e JUVENIS – SÁBADOS

17:00 = De 1 de Julho de 2024 até 06 de setembro de 2024

15:00 = De 07 de Setembro de 2024 até 21 de março de 2025

16:00 = De 22 de Março de 2025 até 02 de maio de 2025

17:00 = De 3 de Maio de 2025 até 30 de junho de 2025

INICIADOS – DOMINGOS

10:00 = De 1 de Julho de 2024 a 30 de junho de 2025

- 1) Sempre que existam dois (2) jogos marcados para o mesmo campo, para o período da manhã, o início do 1º. Jogo será antecipado para as 09H00. Iniciando-se o 2º. Jogo pelas 11H00.
- 2) Nos jogos destes escalões, sempre que estejam marcados para a mesma hora dois jogos no mesmo campo, as equipas visitantes que distem a mais de 50 Kms tem primazia.
- 3) Sempre que se realizem dois jogos no mesmo campo, joga sempre em primeiro lugar as equipas do escalão superior, tendo em atenção a norma anterior.



- 4) Sempre que existam três (3) jogos (na mesma data) de um clube na qualidade de visitado, nos escalões de juniores A e B, um dos jogos será realizado durante o período da manhã, cabendo à AFE a responsabilidade de definir, caso a caso, o critério de marcação dos citados jogos.
- 5) Em todas as provas de Futebol de 11, todos os jogos em atraso ou adiados, da 1ª Volta têm de ser realizados antes do início da 2ª Volta.
- 6) Nas provas de Iniciados a Seniores de Futebol de 11, na última jornada de qualquer Fase das provas distritais, disputadas por pontos, nas quais os jogos que tenham interferência direta ou indireta nas promoções, despromoções ou apuramento para a Fase seguinte da prova, terão sempre que ser disputadas à mesma hora e no mesmo dia, salvo casos especiais sujeito à apreciação da Direção da AF Évora.

FUTEBOL DE SETE

SUB 13 – DOMINGOS

10:30 = De 1 de Julho de 2023 a 30 de junho de 2024

BENJAMINS - SÁBADO

10.30h=De 1 de Julho de 2024 a 30 junho 2025

FUTEBOL DE NOVE

INFANTIS F9 – SABADOS

10:30 = De 1 de Julho de 2023 a 30 de junho de 2024

- 1) Nos jogos destes escalões, sempre que estejam marcados para a mesma hora dois jogos no mesmo campo, as equipas visitantes que distem a mais de 50 Kms jogam mais tarde.
- 2) Sempre que se realizem dois jogos no mesmo campo, joga sempre em primeiro lugar as equipas do escalão superior, tendo sempre em atenção a norma anterior.
- 3) Os jogos terão de se realizar aos Sábados (SUB 13/ futebol Nove/ benjamins) a partir das 10:30. Os jogos de Infantis Futebol Sete devem realizar-se aos Domingos.
- 4) Sempre que existam três (3) jogos (na mesma data) de um clube na qualidade de visitado, nestes escalões etários, os mesmos passarão a ser realizados, durante o período da manhã nos seguintes horários:
 - a) 09H00
 - b) 10H30
 - c) 12h00
- 5) No caso de existência de um quarto (4) jogo marcado para a mesma data, com o mesmo clube na qualidade de visitado, caberá à AFE a responsabilidade de definir, caso a caso, o critério de marcação dos citados jogos.



Os convívios “Joga a Bola”, devem decorrer nos Sábados à tarde.

FUTSAL

SENIORES – SEXTAS, SÁBADOS E DOMINGOS

De 1 de Julho de 2024 a 30 de Junho de 2025

Das 20 às 23 horas = Sextas

Das 18.30 às 21:30 horas = Sábados

Das 18.30h às 22:30 horas = Domingos e Feriados

Observações:

- ***Outros horários a acordar entre os clubes.***
- ***Os jogos devem preferencialmente ser realizados as Sextas Feiras.***
- ***Na última jornada, da prova/fases os jogos terão de realizar-se obrigatoriamente aos Domingos pelas 17 horas (condicionado à disponibilidade de pavilhão, se este não for propriedade do clube).***

JUNIORES – SEXTAS, SÁBADOS E DOMINGOS

De 1 de Julho de 2023 a 30 de Junho de 2024

Das 20 às 23 horas = Sextas

Das 9 às 11:30 e das 18.30h às 21:30 horas = Sábados

Das 9 às 11:30 e das 18.30h às 21.00horas = Domingos

Observações:

- ***Outros dias em horário acordado entre os clubes.***
- ***Na última jornada, da prova/fases os jogos terão de realizar-se obrigatoriamente Sábados às 21 horas (condicionado à disponibilidade de pavilhão, se este não for propriedade do clube).***

JUVENIS – SEXTAS, SÁBADOS E DOMINGOS

De 1 de Julho de 2023 a 30 de Junho de 2024

Das 20 às 23 horas = Sextas

Das 9 às 11:30 e das 18.30h às 21:30 horas = Sábados

Das 9 às 11:30 e das 18.30h às 21.30 horas = Domingos

Observações:

- ***Outros horários a acordar entre os clubes.***
- ***Na ultima jornada da prova/fases os jogos terão de realizar-se obrigatoriamente aos Sábados às 17 horas.***



INICIADOS – SEXTAS, SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS

De 1 de Julho de 2023 a 30 de Junho de 2024

Das 20 às 23 horas = Sextas
Das 9 às 11:30 e das 18.30h às 21:30 horas = Sábados
Das 9 às 11:30 e das 18.30 às 20.30 horas = Domingos e Feriados

Observações:

- ***Outros dias em horário a acordar entre os clubes.***
- ***Na última jornada os jogos, da prova/fases terão de realizar-se obrigatoriamente aos Sábados às 15 horas. (condicionado à disponibilidade de pavilhão, se este não for propriedade do clube).***

INFANTIS E BENJAMINS – SEXTAS, SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS

De 1 de Julho de 2023 a 30 de Junho de 2024

Das 20 às 23 horas = Sextas
Das 9 às 11:30 e das 18.00h às 21:30 horas = Sábados
Das 9 às 11:30 e das 18.00h às 20.00 horas = Domingos e Feriados

Observações:

- ***Outros dias em horário a acordar entre os clubes.***
- ***Na última jornada, os jogos da prova/fases terão de realizar-se obrigatoriamente aos Domingos às 11:30 horas (Infantis)***

SENIORES FEMININOS – SEXTAS, SÁBADOS E DOMINGOS

De 1 de Julho de 2023 a 30 de Junho de 2024

Das 20 às 23 horas = Sextas
Das 15 às 21:30 horas = Sábados
Das 18.00 às 21.00 horas = Domingos

Observações:

- ***Outros horários a acordar entre os clubes.***
- ***Na última jornada, os jogos os jogos da prova/fases terão de realizar-se obrigatoriamente aos Sábados com início pelas 21:00 horas. (condicionado à disponibilidade de pavilhão, se este não for propriedade do clube).***



**JUNIORES E JUVENIS FEMININOS – SEXTAS, SÁBADOS E
DOMINGOS**

De 1 de Julho de 2023 a 30 de Junho de 2024

Das 20 às 23 horas = Sextas
Das 15 às 21:30 horas = Sábados
Das 15 às 18:30 horas = Domingos

Observações: - *Outros dias em horário a acordar pelos clubes.*
- *Na última jornada, os jogos os jogos da prova/fases terão de realizar-se obrigatoriamente aos Sábados com início pelas 19:00 horas. (condicionado à disponibilidade de pavilhão, se este não for propriedade do clube).*

1) Associação divulga aquando do sorteio, o dia da semana em que se realiza a jornada de cada escalão. Os clubes que não tem pavilhão próprio devem solicitar ao município (e guardar prova do pedido), no máximo três dias após o sorteio, os pavilhões para o dia da semana indicado. Só podem alterar para outro dia da semana, com a anuência do adversário, ou resposta do município a justificar essa alteração. Os clubes com pavilhão próprio, só podem alterar para outro dia da semana, com a concordância do adversário.

2) Nos jogos dos escalões de Benjamins a Seniores (Masculinos e Femininos), cujas equipas visitantes distem a mais de 50 Kms do Pavilhão onde se realizam os jogos, só é permitida a marcação dos mesmos para Sábados/Domingos dentro do horário definido em cada escalão etário.

Todos os clubes, na ficha de inscrição do clube tem que indicar um número telefone/telemóvel, do diretor/coordenador/departamento de competições, a fim de divulgar aos participantes nas provas em que está/estão inseridos.

Todas as comunicações referentes a competições, nomeadamente indicações /alterações de campos de jogo, horários de pavilhão, de jogos, etc, deverão ser remetidas para competicoes@afevora.pt .

PARTE 11

SUBSTITUIÇÕES FUTEBOL 11

O número de substituições autorizadas nos diversos campeonatos e torneios, de todos os escalões, encontram-se expressas no regulamento de provas.

O impresso que os delegados devem entregar, é fornecido pela AF Évora.



PARTE 12

PEDIDOS DE ALTERAÇÕES DE JOGOS

Competições Distritais

Os pedidos de alterações de jogos dos calendários oficiais das competições organizadas pela Associação Futebol de Évora, **deverão dar entrada no score com 10 (dez) dias de antecedência**

. O primeiro dia é o dia de entrega do pedido e o último é o dia anterior ao jogo.

- (Jogos a realizarem-se ao Sábado, os pedidos deverão dar entrada no score até quarta-feira da semana anterior ao jogo-10 dias).
- (Jogos a realizarem-se ao Domingo, os pedidos deverão dar entrada no score até quinta-feira da semana anterior ao jogo-10 dias).
- Todas as alterações devem ser solicitadas/introduzidas no separador de alterações do SCORE
- Data e hora acordada.
- Acordo (validação no score) do clube adversário.

O processo mais célere, que os clubes devem privilegiar, é o contacto por e-mail com o clube adversário e posteriormente introduzir a alteração no score que o adversário (de preferência já informado) confirma (também no score), para validação da gestão de competições da AF Évora.

Só após a validação por parte das competições, poderemos dar por concluído o processo de alteração

QUALQUER ALTERAÇÃO QUE RESULTE DE IMPOSIÇÃO DE TERCEIROS PROPRIETARIOS DAS INSTALAÇÕES, TEM QUE SER SOLICITADAS ANEXANDO A COMUNICAÇÃO DOS MESMOS; ISTO É, SE UM MUNICIPIO SOLICITAR A UM CLUBE A ALTERAÇÃO DE HORARIOS DEPOIS DE APROVADOS, PARA ALTERAREM O JOGO, TEM QUE ANEXAR A COMUNICAÇÃO DO MUNICIPIO.

Os pedidos de alteração solicitados fora do prazo acima estabelecido, e até 3 dias antes da realização do jogo, serão aceites por esta Associação, **aplicando-se uma taxa de €30,00 (trinta euros) ao clube que solicitar a alteração do mesmo.**

Esta taxa deverá ser liquidada aquando da solicitação da alteração do jogo.



PARTE 13

TAXAS E QUOTAS ASSOCIATIVAS

1. Comunicamos que, a exemplo de épocas anteriores, os clubes que solicitarem o Relatório de Jogo, liquidarão uma taxa no valor de **€ 10 (dez euros)**;
2. Como já referido na Parte 1, as taxas por inscrição fora prazo são;

5ª Feiras das 09.00 horas às 17.00 horas (taxa de agravamento de 30€/inscrição SCORE)
6ª Feiras das 09.00 horas às 17.00 horas (taxa de agravamento de 100€/inscrição SCORE)
3. Como referido na parte 12, a taxa por alteração de jogo, no espaço temporal que medeia entre os 10 dias e os 3 dias que antecedem o mesmo, é de 30€.
4. As quotas associativas a cobrar pela Associação de Futebol de Évora, serão definidas em comunicado oficial e devem ser pagas até às 18h.00 da terça feira após a realização do jogo, de acordo com o Regulamento de Disciplina da AFE e diretrizes emanadas de Assembleia Geral.
5. O custo de cada fotocópia, ou impressão solicitada nos nossos serviços de atendimento é de **€ 0.18 (dezoito cêntimos)** /unidade.
6. Qualquer declaração ou certidão solicitada aos Serviços da AFE, tem um custo mínimo de 5 euros. Certidões referentes aos EMDs de vários atletas, tem um custo mínimo de 5 €, a que acresce 1 euro por cada atleta além dos 5.
7. O custo do Passaporte desportivo eletrónico 15€. (tab 21 Co. Of. 1 FPF)



PARTE 14

IMPEDIMENTOS

PARTICIPAÇÃO DOS CLUBES EM FASES E TORNEIOS COMPLEMENTARES

- Tal como estipulado em Assembleia Geral de Julho 2017, os clubes que não efetuam o pagamento das quotas de jogo, até quinze dias após o término da partida estão automaticamente suspensos e;
- De acordo com o artigo 59º - B do regulamento disciplinar da AFE, o clube que não cumpra os prazos de pagamento da quota associativa, expresso nos regulamentos, é punido com uma multa de 500 € (quinhentos euros) a 1500€ (mil e quinhentos euros).
- De acordo com o n.º 22º n.º 3 e 27º n.º 2 do mesmo regulamento, o não pagamento da multa no prazo, impede o clube de participar na prova, sendo averbadas derrotas nos jogos em que o impedimento ocorra, estando ainda o clube sujeito ao pagamento dos prejuízos causados à AFE, ao clube adversário e demais entidades lesadas, sendo o valor calculado pelas receitas prováveis do jogo, num valor nunca inferior a 50€/jogo.
- Os clubes ficam ainda impedidos de participarem, após conclusão dos respetivos Campeonatos Distritais ou conclusão da 1ª Fase dos respetivos Campeonatos Distritais, **nas fases subsequentes** (Fases Complementares – Torneios Complementares ou outras disputadas na sequência de apuramentos), **caso existam faturas por liquidar** (Quotas associativas e multas), no respetivo escalão etário da competição em causa.

PARTE 15

JOGOS COM ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

- 1) A organização dos jogos é da responsabilidade dos clubes visitados;
- 2) O valor nominal máximo do bilhete é de €5.00, salvo se expresso outro valor no regulamento de prova, podendo os clubes praticarem valores diferentes, desde que inferior.
- 3) O IVA dos bilhetes é de 23% (taxa normal);
- 4) É da responsabilidade de cada clube, liquidar e entregar o IVA à Administração Fiscal, na sua declaração periódica.



PARTE 16

ARBITRAGEM

NÃO COMPARÊNCIA DE ELEMENTOS DAS EQUIPAS DE ARBITRAGEM PARA OS JOGOS QUE FORAM OFICIALMENTE DESIGNADOS

(Normas e Instruções para Árbitros-C. A. da FPF)

“...11 FALTA DE COMPARÊNCIA DE ELEMENTOS DA EQUIPA DE ARBITRAGEM”

11.3 se faltarem o árbitro, o 4.º Árbitro e os dois árbitros assistentes, deverão os delegados oficiais dos dois clubes, acompanhados dos respetivos capitães, pôr-se de acordo e procurar entre a assistência um árbitro oficial que substitua o nomeado.

- a) No caso de não chegarem a acordo, a escolha do árbitro deve ser feita pelo Observador dos árbitros ao jogo ou, na falta deste, por qualquer dirigente da Federação ou Associação que se encontre presente.
- b) Se não se encontrar presente qualquer dos indivíduos mencionados no ponto anterior, os Delegados dos clubes sortearão entre si qual deles designará o árbitro e aquele a quem competir esse encargo, procurará entre a assistência, um árbitro oficial.
- c) O árbitro escolhido nas condições do número 11.3 ou das alíneas a) e b) não pode ser recusado por nenhuma das equipas.
- d) Nenhum árbitro oficial em atividade, pode negar a sua cooperação nos casos referidos.
- e) Se não houver, na assistência, nenhum árbitro oficial, devem os delegados dos dois Clubes, acompanhados dos capitães, pôr-se de acordo quanto ao elemento a escolher. Na falta de acordo, os delegados sortearão entre si aquele que o deve designar.

1º. aquele a quem competir esse cargo:

- Recrutará, na assistência, um elemento da sua confiança
ou
- Confiará a arbitragem a um jogador da sua equipa
ou
- Em última instância, entregará a direção do jogo ao capitão do seu grupo.

2º. Qualquer das últimas hipóteses previstas no 1.º ponto não implica redução numérica nos elementos das equipas em jogo.

11.4 O Clube que se recusar a cumprir o disposto nos números 11.3, será punido por falta de comparência no encontro em que tal se verificar sem prejuízo de multa que, pela infração cometida, lhe venha a ser aplicada.



11.5. Nenhum clube poderá recusar-se a jogar, alegando falta de árbitro. Sempre que um jogo não se efetuar, independentemente da vontade do árbitro ou do seu substituto, o Clube ou Clubes que a tal tenham dado motivo, serão punidos com falta de comparência...”

PARTE 17

BOLAS

As bolas oficiais da Associação de Futebol de Évora são as seguintes;

- Futebol de 11 – Bola n.º5 MKA “Minho”
- Futebol de 7 Bola n.º4 MKA “Hybrid Minho” .
- Futsal ----- Bola MKA Futsal “Tango 2020” e “Lusitana” Bola Mikasa Sintra, Mikasa FLL555-WOR

Paragrafo único – A Associação pode no decorrer da época proceder à alteração de qualquer Bola Oficial, o que fará mediante a divulgação de um Comunicado Oficial

PARTE 18

FILIAÇÃO DE NOVOS CLUBES

REGULAMENTO DA ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE EVORA NORMAS EXIGIDAS PARA FILIAÇÃO DE CLUBES E NÚCLEOS DE ARBITROS, TREINADORES, JOGADORES E DEMAIS AGENTES DESPORTIVOS, CONSTITUÍDOS NO ÂMBITO DO FUTEBOL FEDERADO, CUJA SEDE SOCIAL SE SITUE NO DISTRITO DE EVORA

CLUBES

Documentação necessária

- Ficha de inscrição do clube, assinado por 2 (dois) ou 3 (três) diretores em exercício de funções, de acordo com a forma de obrigar o clube, expressa nos estatutos, solicitando a respetiva filiação e indicando NIF, morada e localidade e telefone/telemóvel.
- **Comprovativo de ter a sede social no Distrito de Évora.**
- Cópia dos estatutos em vigor.
- Fotocópia da ata da Assembleia-Geral da eleição dos Órgãos Sociais.
- Lista dos Órgãos Sociais e respetivo termo de posse (sempre que exista eleições).
- **Vistoria do campo/estádio/pavilhão a utilizar nas provas**

NÚCLEOS (de Árbitros, Treinadores, Jogadores e demais Agentes Desportivos)



Parágrafo único; Qualquer dirigente de clube que se encontre sob a alçada disciplinar, ou cujo anterior clube possua um saldo devedor na AFE, só poderá ver a sua inscrição validada, com a cessação dessas condições, isto é, ou quando o castigo se encontre cumprido, ou quando a dívida do clube onde era responsável e se encontrava inscrito, estiver liquidada.

Documentação necessária

- Ofício (em papel timbrado) dirigido à Direção da Associação de Futebol de Évora, assinado por 3 (três) dirigentes em exercício de funções, solicitando a respetiva filiação e indicando NIF, morada e localidade.
- Comprovativo de ter a Sede Social no Distrito de Évora
- Cópia dos estatutos publicada no Portal da Justiça ou no Diário de República.
- Fotocópia da ata da Assembleia-Geral da eleição dos Órgãos Sociais (sempre que exista eleições).
- Lista dos Órgãos Sociais e respetivo termo de posse (sempre que exista eleições).
- Apresentação Anual de Relatório de Atividades (no início de cada época desportiva) demonstrativo da realização de atividades em Futebol e/ou Futsal, na época anterior.
- Apresentação Anual do Plano de atividades (no início de cada época desportiva), que demonstre atividade na modalidade Futebol e/ou Futsal para a época em curso.
- Apresentação Anual do Relatório e Contas e respetiva aprovação em Assembleia-Geral.

PARTE 19

Transmissões televisivas

Os direitos de imagem/televisivos das provas organizadas pela Associação de Futebol de Évora, pertencem à Associação, não podendo qualquer clube, proceder à sua divulgação em direto ou diferido, sem autorização da Associação de Futebol de Évora.

As transmissões televisivas serão objeto de Regulamento próprio, a publicar até ao início dos campeonatos.



Anexos

1) Impressos FPF (www.fpf.pt)

- a) Os impressos para a época 2023/2024, têm de ser datados de 01 de Julho de 2024 ou data posterior, sendo o modelo divulgado pela FPF para esta época, respeitando o RGPD.

São considerados os seguintes modelos:

- Modelo 1 – Boletim de inscrição de Jogadores Profissionais;
- Modelo 2 – Boletim de inscrição de Jogadores Amadores ;

2- Impressos AFE (www.afevora.pt)

- Boletim de assinaturas da Direção do Clube
- Boletim Inscrições em provas
- Ficha de contactos
- Relação de Agentes Desportivos Requisição Cartões Distritais
- Formulário de equipamentos
- Impresso de vistoria de campo ou pavilhão

O Presente Comunicado foi realizado tendo em atenção o CO n.º1 da FPF, Regulamentos e Normas em vigor da AF Évora. Qualquer omissão, ou dúvida suscitada, será dirimida pela Direção da AF Évora.